

Secretaria de Administração Geral
Processo nº 002444/2024 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Realização de Serviço de Reforma

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada na realização de serviços comuns de engenharia, para reforma e recuperação de salas, do 5º e 6º andar do Edifício Sede do Tribunal de Contas/RN, nos termos do Memorando nº 000099/2024 – SECEX (ev. 1; fls. 1-2), Documento de Formalização – DFD (ev. 8; fls. 1-3), conforme especificação no Termo de Referência (ev. 9; fls. 1-5), Pedido de Cotação CIT-TCE (ev.10; fls. 1-24), Pesquisa de Preços (ev. 10. fl. 25), Certidões da Empresa (ev. 11; fls. 1-6) e da Informação 2024-CIT (ev. 12; fl. 1), nos termos da definição constante da alínea “a” do inciso XXI do art. 6º, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 10; fl. 25) e identificou a proposta da empresa HUGO GOMES DA SILVA, CNPJ nº 32.528.956/0001-57, no valor total de R\$ 10.426,85 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto nos termos da definição constante do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 97/2024-TCE (ev. 19; fls. 1-2), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 10.426,85 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Natal (RN), 10 de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



Secretaria de Administração Geral

Processo nº 002444/2024 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Realização de Serviço de Reforma

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 97/2024-TCE (ev. 19; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos ao Núcleo de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 10 de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral